

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 005/06

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual, no artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nas Leis Estaduais n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, e n.º 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de suas competências e cumprindo com a deliberação da 115ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de janeiro de 2006,

Considerando os resultados observados que apontam o acerto da Mesa Diretora quando propôs um dia todo de atividades para a Comissão por dois motivos principais: 1 - O relatório de gestão, na sua última versão, foi entregue no CES na final da tarde do dia anterior, levando a que se fizesse durante a reunião, uma leitura completa. 2 - com a participação dos diversos setores da SESA/ ISEP e dos membros da Comissão possibilitou o amplo e frutífero debate no decorrer do dia de trabalho;

Considerando que o processo de trabalho que vem se desenvolvendo nesta Comissão foi e está sendo muito produtivo, havendo melhora das contribuições, um aprendizado importante de todos os membros e uma interação crescente com os técnicos da SESA/ISEP;

Considerando, que a reunião de 24/01/2006 foi a primeira com a participação de quase todos os setores técnicos da SESA, servindo inclusive para maior interação e integração entre os técnicos da instituição e se constatou a necessidade dos mesmos relatarem suas atividades tanto para os membros do CES como para seus próprios pares;

Considerando, quanto ao Relatório de Gestão, que :

- 1- Houve uma melhora significativa nas informações tanto em número e em qualidade, em relação aos anteriores;
- 2- Apresenta os resultados ou as situações em que se encontram as diversas atividades, atingidas as metas com sucesso ou não;
- 3- O processo de interação com os técnicos proporcionou esclarecimentos em diversas áreas, do atual Relatório, e gerou orientações para que os próximos sejam mais completos, tanto sobre dados já relatados como de atividades que não constam do relatório;
- 4- Também gerou a revisão de objetivos e metas para o próximo ano, principalmente daqueles não alcançados;
- 5- Lamentavelmente, alguns dados não puderam ser apreciados por falta de correção e também pela ausência dos técnicos da área, como o é o caso do segmento Saúde da Mulher, inclusive política prioritária de governo. Outros devido não atingirem as metas apresentaram posição pouco comprometida com a instituição e com a realização de medidas que visem atingir os objetivos traçados, como é o caso da Saúde do Trabalhador. Outros apresentaram relatórios extremamente vagos e estiveram ausentes à reunião, parecendo uma tentativa pouco profissional de mascarar os objetivos e metas não alcançados, como foi o caso da área de Informática;

Considerando a ausência de uma análise do Relatório pelos auditores, conforme acordado na reunião anterior, o que deixou de contribuir para uma melhor apreciação do Relatório afim de facilitar o trabalho de todos, mas também por deixar de gerar uma análise que com certeza seria de grande valia para o gestor estadual, além do aspecto da exigência legal do parecer da

auditoria. Há que se estimular e incrementar este setor, se for o caso, não só por este motivo, mas até pelas dificuldades apontadas no próprio Relatório, por que passa este setor;

Considerando, ainda, que constata-se que muitos recursos da área da saúde continuam não sendo alocados no Fundo Estadual de Saúde, como determina a legislação;

O CES/PR apresenta como sugestões para os próximos relatórios:

- 1- A adoção de cronograma por parte da SESA para que os diversos setores tenham a indicação de prazos para o envio de informações;
- 2- Que o maior número de metas sejam definidos com critérios quantificáveis e na medida do possível, com apresentação padronizadas;
- 3- Que as alterações de metas, atingidas ou não, sejam acompanhadas sempre que necessário de esclarecimentos ou justificativas;
- 4- Há necessidade de uma peça conclusiva do relatório, visando relacionar, sempre que possível, as diversas áreas; e

RESOLVE:

- 1- Aprovar moção de congratulação ao GPC-SESA, em particular seu coordenador SR. Renato Pedroso, pelo trabalho realizado e pelo esforço em aglutinar os diversos setores da SESA/ISEP nesta tarefa.
- 2- Aprovar, com ressalvas, o Relatório de Gestão 1º, 2º e 3º Trimestres de 2005 da SESA/ISEP.**

Curitiba, 25 de janeiro de 2006.

Maria Goretti David Lopes
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 005/06 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde